

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº: 71000.058596/2014-99

Interessada: Associação Creche-Escola Irmãos do Caminho

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO:

Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01724/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 5 de dezembro de 2018, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e, no mérito, NEGO-LHE provimento, mantendo a decisão constante da [Portaria nº 982, de 13 de setembro de 2017](#), Item 15 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2017, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2018, Seção 1, página 82)